



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLVII - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 04 de janeiro de 2013 - Nº 4283

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 23.496

APROVA OS REGULAMENTOS DOS CONCURSOS A SEREM REALIZADOS DURANTE O CARNAVAL 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público Municipal, na forma do Art. 175 da Lei Orgânica do Município, incentivar o lazer como forma de promoção social, executando programas e projetos culturais e turísticos;

CONSIDERANDO ser o carnaval uma festa popular de alta expressão de cultura, contribuindo de forma direta para a unificação das classes sociais e manifestação artística da população municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento, estabelecendo normas e critérios, para a realização dos concursos de **Fantasia**, de eleição do **Rei Momo** e da **Rainha** do **CARNAVAL 2013**, e que fazem parte integrante deste Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias vigentes no presente exercício e constantes da Lei Municipal nº 6.715, de 27 de dezembro de 2012.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de janeiro de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

CARNAVAL 2013 CONCURSO DE FANTASIAS / REGULAMENTO

Este regulamento se propõe a estabelecer as normas e critérios para o concurso oficial de Fantasias de Luxo – Masculino e Feminino promovido pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, através da Secretaria Municipal de Cultura, para o Carnaval 2013.

1 – DAS NORMAS

- 1.1- O concurso acontecerá no Palco Oficial na Linha Vermelha, na Antiga Estação Ferroviária, local onde acontecerá todo o Carnaval 2013.
- 1.2- O concurso terá início às 21 h, do dia 10 de fevereiro de 2013 (domingo).
- 1.3- Cada candidato terá até 05 (cinco) minutos para se apresentar individualmente.
- 1.4- O candidato poderá apresentar-se com a Fantasia que melhor achar conveniente.
- 1.5- O candidato terá que ter idade mínima de 18 anos completos.
- 1.6- O candidato terá que ser comunicativo e simpático.

2 – DA COMISSÃO JULGADORA

- 2.1- A Comissão Julgadora será composta por número ímpar e definirá, antes do início da eleição, o seu membro que será o Presidente do Júri.
- 2.2- Caberá ao Presidente do júri definir a vencedora no caso de empate.
- 2.3- As notas atribuídas aos candidatos serão de 05 (cinco) a 10 (dez) para o quesito beleza da fantasia, e de 01 (hum) a 03 (três) para o quesito apresentação, sendo escritas numericamente e por extenso na folha de aplicação das notas.
- 2.4- Serão invalidadas as notas atribuídas a todos os candidatos, caso o julgador deixe de atribuir a um dos concorrentes.

3 – DA INSCRIÇÃO

- 3.1- As inscrições serão gratuitas e realizadas das 08h de 07 de janeiro até às 18 h do dia 07 de fevereiro de 2013, na Secretaria de Cultura, localizada na Praça Jerônimo Monteiro, nº 32 – Centro ou pela internet no site www.cachoeiro.es.gov.br. Para maiores informações entrar em contato pelo telefone (028) 3155 - 5221.

4- DA PREMIAÇÃO

- 4.1- A Fantasia **CAMPEÃ** receberá uma premiação em dinheiro no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e troféu, pagos pela municipalidade.
- 4.2- A Fantasia **VICE-CAMPEÃ** receberá uma premiação em dinheiro no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e troféu, pagos pela municipalidade.
- 4.3- A Fantasia **TERCEIRA** colocada receberá uma premiação em dinheiro no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e troféu,

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

ABEL SANT ANNA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
 DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

pagos pela municipalidade.

4.4 – Os vencedores só receberão o prêmio mediante a apresentação de CND (certidão negativa de débitos) municipal, estadual e federal.

5 – DA DISPOSIÇÃO GERAL

5.1- Não caberá recurso de qualquer espécie das decisões da Comissão Organizadora.

5.2- Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

5.3- O presente Regulamento entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de janeiro de 2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**FICHA DE INSCRIÇÃO****Dados do Responsável pela Inscrição:**

Nome completo: _____

Nome da fantasia: _____

RG: _____

CPF: _____

Data Nasc.: ____/____/____

Sexo: () Feminino () Masculino _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Bairro: _____

Estado: _____

CEP: _____ Telefones: _____ (celular)

Email: _____

Declaro conhecer e estar de acordo com todos os itens do Regulamento deste Concurso:

_____, _____ de _____ de 2013.

 Assinatura do responsável pela inscrição

CARNAVAL 2013**ELEIÇÃO DO REI MOMO | REGULAMENTO****1- REALIZAÇÃO**

O concurso para a eleição do Rei Momo do Carnaval 2013 será realizado pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, no dia 06 de Fevereiro de 2013, no Mercado Municipal às 20h.

2- INSCRIÇÃO

2.1 - As inscrições serão gratuitas e realizadas do dia 07 de janeiro a 04 de fevereiro de 2013 de 08h às 13h, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Praça Jerônimo Monteiro, nº 32 – Centro. Maiores informações pelo telefone **(028) 3155-5221**, das 08h às 13h.

2.2 - São requisitos essenciais e indispensáveis para concorrer ao título:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- ter idade mínima de 18 anos completos;
- ter disponibilidade de tempo durante o período da programação oficial do Carnaval 2013.
- residir no município de Cachoeiro de Itapemirim.

2.3 - No ato da inscrição os candidatos deverão levar os seguintes documentos:

- Documento de identidade original;
- CPF;
- Comprovante de residência.

3- ELEIÇÃO

3.1- A Comissão Julgadora será composta por número por 03 membros e definirá, antes do início da eleição, o Presidente do Júri.

-Caberá ao Presidente do Júri definir o vencedor no caso de empate.

-A eleição será dividida nas etapas abaixo, quando serão avaliados pela Comissão Julgadora os seguintes critérios:

- desfile individual em traje de passeio, para analisar expressão corporal;
- apresentação da habilidade do candidato como passista de samba, para avaliar o espírito carnavalesco;
- pronunciamento ao microfone, para verificar facilidade de expressão verbal e desembaraço social;
- desfile e apresentação conjunta das habilidades como passista de samba de todos os candidatos;
- anúncio do resultado final, com coroação do Rei Momo.

- O candidato que obtiver o maior número de votos será eleito Rei Momo do Carnaval 2013.

4- PREMIAÇÃO

4.1 - **O Rei Momo** do Carnaval receberá da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim todos os ornamentos que compõem o título (capa, coroa, cetro e faixa), que serão devolvidos ao término da programação oficial do Carnaval 2013.

4.2- **O Rei Momo** do Carnaval receberá a importância de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), pagos pela municipalidade.

4.3- O pagamento será efetuado no término da programação oficial do Carnaval 2013, em data conveniente para a Secretaria

Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

4.4- Os vencedores só receberão o prêmio mediante a apresentação de CND (certidão negativa de débitos) municipal, estadual e federal.

5- DIREITOS E DEVERES DO ELEITO

5.1- O mandato do Rei Momo do Carnaval 2013 começará a partir do dia 06 de fevereiro de 2013 e terminará no dia em que for eleito o substituto.

5.2- O Rei Momo do Carnaval não poderá efetuar ou autorizar despesas que não tenham sido previamente aprovadas pela Secretaria Municipal de Cultura de Cachoeiro de Itapemirim.

5.3- A partir da eleição e durante o período de realização dos festejos carnavalescos o Rei Momo ficará à disposição da Comissão Organizadora e só poderá comparecer a apresentações públicas definidas pela mesma.

5.4- Qualquer apresentação pública, de cunho comercial ou em mídia (jornais, revistas, emissoras de televisão, ou em outro veículo de comunicação) do Rei Momo, enquanto durar o mandato, necessitará da aprovação da Secretaria Municipal de Cultura.

5.5- O descumprimento por parte do eleito de quaisquer dos deveres atribuídos ao Rei Momo, implicará perda do respectivo título com a consequente devolução do Cetro, da Faixa, da Capa e do Valor integral do prêmio que receberá da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim. O destituído, não terá direito ao recebimento de qualquer indenização. O título do penalizado passará a ser exercido pelo respectivo substituto definido pela ordem de pontuação da eleição.

5.6- O Rei Momo do Carnaval 2013 deverá, obrigatoriamente, cumprir o calendário de atividades da Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, sob pena de perda do título.

6- DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1- A Comissão Organizadora rejeitará inscrições que não estejam de acordo com os termos deste regulamento.

6.2- O ato de inscrição implica na automática e plena concordância com as normas deste regulamento.

6.3- A imagem do candidato aprovado na eleição, poderá ser utilizada de forma irrestrita pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim. A cessão dos direitos de exposição da imagem incidirá sobre todos os candidatos ao concurso.

6.4- Será automaticamente desclassificado o concorrente que se recusar a cumprir ou dificultar o cumprimento deste regulamento, bem como aquela que apresentar conduta imprópria ou de decoro incompatível com a representação do título.

6.5- Não caberá recurso de qualquer espécie às decisões da Comissão Organizadora.

6.6- Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

6.7- O presente Regulamento entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de janeiro de 2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CARNAVAL 2013 ELEIÇÃO DA RAINHA DO CARNAVAL | REGULAMENTO

1- REALIZAÇÃO

O concurso para a eleição da Rainha do Carnaval 2013 será realizado pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, no dia 06 de Fevereiro de 2013, no Mercado Municipal às 20 h.

2- INSCRIÇÃO

2.1 - As inscrições serão gratuitas e realizadas de 07 de Janeiro a 04 de Fevereiro das 08h às 13h na sede da Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Praça Jerônimo Monteiro, nº 32 – Centro. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (28) 3155-5221, de segunda a sexta, das 08 às 13 h.

2.2 - São requisitos essenciais e indispensáveis para concorrer ao título:

- a) ser brasileira nata ou naturalizada;
- b) ser solteira;
- c) ter idade mínima de 18 anos completos;
- d) residir no município de Cachoeiro de Itapemirim;
- e) ter disponibilidade de tempo durante o período da programação oficial do Carnaval 2013.

2.3 - No ato da inscrição as candidatas deverão levar os seguintes documentos:

- a) documento de identidade (original);
- b) CPF;
- d) comprovante de residência.

3- ELEIÇÃO

3.1 - A Comissão Julgadora será composta por número ímpar e definirá, antes do início da eleição, o seu membro que será o Presidente do Júri.

3.2- Caberá ao Presidente do júri definir a vencedora, em caso de empate.

3.3- A eleição será dividida nas etapas abaixo, quando serão avaliados pela Comissão Julgadora os seguintes critérios:

- a) desfile individual em traje carnavalesco;
- b) apresentação da habilidade das candidatas como passista de samba, para avaliar o espírito carnavalesco;
- c) pronunciamento ao microfone, para verificar facilidade de expressão verbal e desembaraço social;
- d) desfile e apresentação conjunta das habilidades como passista de samba de todas as candidatas;
- e) anúncio do resultado final, com coroação da Rainha do Carnaval.

- A candidata que obtiver a maior pontuação será eleita Rainha do Carnaval 2013.

4- PREMIAÇÃO

4.1 - **A Rainha do Carnaval** receberá da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim todos os ornamentos que compõem o título (capa, coroa, cetro e faixa), que serão devolvidos ao término da programação oficial do Carnaval 2013.

4.2- **A Rainha do Carnaval** receberá a importância de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) e troféu.

4.3- O pagamento será efetuado no término da programação oficial do Carnaval 2013, em data conveniente para a Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

4.4- Os vencedores só receberão o prêmio mediante a apresentação de CND (certidão negativa de débitos) municipal, estadual e

federal.

5- DIREITOS E DEVERES DA ELEITA

5.1 - O mandato da Rainha do Carnaval 2013 começará a partir do dia 13 de fevereiro de 2013 e terminará no dia em que for eleita a substituta.

5.2- A Rainha do Carnaval, não poderá efetuar ou autorizar despesas que não tenham sido previamente aprovadas pela Secretaria Municipal de Arte e Cultura de Cachoeiro de Itapemirim.

5.3 - A partir da eleição e durante o período de realização dos festejos carnavalescos a Rainha ficará à disposição da Comissão Organizadora e só poderá comparecer a apresentações públicas definidas pela mesma.

5.4- Qualquer apresentação pública, de cunho comercial ou em mídia (jornais, revistas, emissoras de televisão, ou em outro veículo de comunicação) da Rainha, enquanto durar o mandato, necessitará da aprovação da Comissão Organizadora do Carnaval de 2013.

5.5- O descumprimento por parte da eleita de quaisquer dos deveres atribuídos à Rainha, implicará perda do respectivo título com a consequente devolução do Cetro, da Faixa, da Capa e do Valor integral do prêmio que receberá da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim. A destituída não terá direito ao recebimento de qualquer indenização. O título da penalizada passará a ser exercida pela respectiva substituta definida pela ordem de pontuação da eleição.

5.6- A Rainha do Carnaval 2013 deverá, obrigatoriamente, cumprir o calendário de atividades da Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, sob pena de perda do título.

5.7- A Comissão Organizadora do carnaval disponibilizará transporte, para a Rainha, exclusivamente, para atender, à programação definida pela mesma.

5.8 - A candidata eleita não poderá exercer o cargo de Rainha de Bateria de nenhuma Agremiação Carnavalesca de Cachoeiro de Itapemirim.

6- DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1- A Comissão Organizadora rejeitará inscrições que não estejam de acordo com os termos deste regulamento.

6.2- O ato de inscrição implica na automática e plena concordância com as normas deste regulamento.

6.3- A imagem da candidata aprovada na eleição, poderá ser utilizada de forma irrestrita pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim. A cessão dos direitos de exposição da imagem incidirá sobre todas as candidatas ao concurso.

6.4- Será automaticamente desclassificada a concorrente que se recusar a cumprir ou dificultar o cumprimento deste regulamento, bem como aquela que apresentar conduta imprópria ou de decore incompatível com a representação do título.

6.5- Não caberá recurso de qualquer espécie das decisões da Comissão Organizadora.

6.6- Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

6.7- O presente Regulamento entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de janeiro de 2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REALIZAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue:

Pregão nº. 001/2013

Objeto: Aquisição de Combustíveis.

Dia: 18/01/2013 - **Hora:** 09:00 horas.

Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº. 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Licitação e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03/01/2013.

LUIZ CARLOS ZANON DA SILVA JÚNIOR

Pregoeiro Oficial

AGERSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FORNECEDOR: POSTO NOGUEIRA LTDA.

OBJETO: Aquisição de combustível, óleos lubrificantes, filtros e fluidos destinados ao abastecimento de veículos da Agersa.

VALOR: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

RESPALDO: Lei Nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II e § único.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA

Diretor Presidente



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.